



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



LEI N°: 3795/2020

AUTÓGRAFO N°: 3878/20

PROJETO DE LEI N°: 37/2020

## ASSUNTO

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

AUTORIA

Prefeito

NÚMERO DO PROTOCOLO

001185

DATA

03 / 09 / 2020

RECEBIDO NA SESSÃO DE

14/09/2020

EMENDAS

VETO:  sim

## FORMAS DE DELIBERAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA:  sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 29/10/2020

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim

(REQUERIMENTO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_)

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma

duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

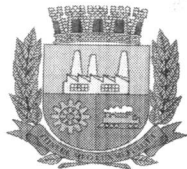
Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

## OBSERVAÇÕES

# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 02 de setembro de 2020

## MENSAGEM Nº 37/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2020, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Crédito a ser autorizado destina-se para atender as despesas do Convênio com o Ministério da Cidadania, para aquisição de veículo de passeio (ATA), para à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de URGÊNCIA.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OVIDIO ALEXANDRE AZZINI**

**Prefeito**

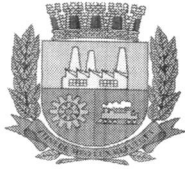
Excelentíssimo Sr.

**PASTOR KENNEDY MARQUES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**MAIRINQUE/SP**

11:05 03/09/2020 001185 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 37/2020

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-**

**OVIDIO ALEXANDRE AZZINI**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender as despesas do Convênio com o Ministério da Cidadania, para aquisição de veículo de passeio (ATA), que será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.244.0005.2.038 – vínculo 05.510.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 126.....R\$ 62.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do referido convênio.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 62.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de setembro de 2020.**

**OVIDIO ALEXANDRE AZZINI**  
Prefeito



Ofício nº 391/2019 – Gab-BR

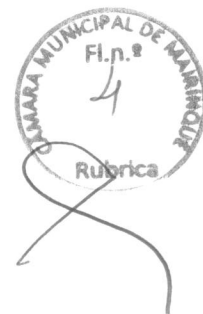
Brasília, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PROPOSTA Nº 955.119

PROPOSTA Nº I 146

15/07/2019



Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informá-lo que, em parceria com o Deputado Estadual *JORGE CARUSO*, indiquei para o município de MAIRINQUE/SP, o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a **Aquisição de um Veículo de Passeio (ATA)**, para atender à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ 09.597.050/0001-72**, no Ministério da Cidadania.

Ressalto que a proposta deve ser cadastrada pela prefeitura, no sistema SIGTV com a máxima brevidade. Tão logo conclua o cadastro da proposta, favor informar o número da programação a este gabinete pelo e-mail: [dep.baleiarossi@camara.leg.br](mailto:dep.baleiarossi@camara.leg.br).

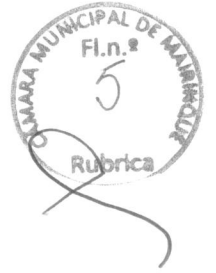
Peço a gentileza, caso haja alguma dúvida, entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61)3215-5829.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado BALEIA ROSSI**  
**Líder do MDB**

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE PEIXINHO**  
Prefeito Municipal  
Avenida Dr. Lamartie Navarro, 514 – Centro  
18120-000 MAIRINQUE/SP



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 352840320190001**

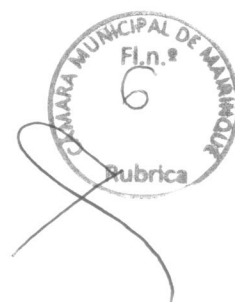
<b>Tipo</b> PLEITO	<b>Número</b> 55901352840201901	<b>Parlamentar</b>		
<b>Funcional Programática</b> 082442037219G0001	<b>Valor GND 3</b> R\$ 0,00	<b>Valor GND 4</b> R\$ 62.000,00	<b>Valor Total</b> R\$ 62.000,00	

<b>UF</b> SP	<b>Município</b> MAIRINQUE	<b>IBGE</b> 352840	<b>PORTE</b> PEQUENO II	
<b>Razão Social</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Esfera</b> MUNICIPAL	<b>CNPJ</b> 14754080000185	
<b>Logradouro</b> Francisco de Assis Pinto de Oliveira - 25		<b>Bairro</b> Centro	<b>CEP</b> 18120000	
<b>E-mail</b> assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br			<b>Telefone</b> 1147182884	

<b>N.PROGRAMAÇÃO</b> 352840320190001	<b>SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO</b> Programação Aprovada pelo FNAS	<b>GND3-CUSTEIO</b> R\$ 0,00	<b>GND4-INVESTIMENTO</b> R\$ 62.000,00	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 62.000,00
---	---	---------------------------------	---	-------------------------------------

<b>RAZÃO SOCIAL</b> APAE		<b>CNPJ</b> 09597050000172	<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b> -----
<b>Logradouro</b> Avenida Milton Cardoso Leite		<b>Bairro</b> Canguerinha Jardim Cruzeiro	<b>CEP</b> 18120000
<b>E-Mail</b> apaemairinque@yahoo.com.br			<b>Telefone</b> 1147181565

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Funcional	Nº Fonte	Nº Interno	Plano
1242	2019	156699	082442037219G0001	0100000000	0219G113004	

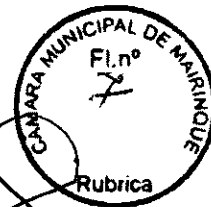




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI N° 37 / 2020

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130* Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

*Art. 137* As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 14 de setembro de 2020.

Expediente da 129ª sessão ordinária da 14ª Legislatura

  
Vereador Pastor Kennedy Marques  
Presidente

Senhor Presidente,



Parecer acerca do Projeto de Lei nº 37, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com recursos advindos de convênio com o Ministério da Cidadania com a finalidade de adquirir um veículo de passeio, que será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mairinque.

Este convênio partiu de uma iniciativa do Deputado Federal Baleia Rossi, conforme ofício enviado em 05 de julho de 2019 e que após o cadastramento pela prefeitura, no sistema SIGTV, com o empenhamento realizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que leva o número 1.242/2019, onerando a funcional programática 082442037219G0001.

Não vislumbramos nenhuma irregularidade no presente projeto de lei que abre crédito especial no orçamento do ano de 2020, pois os recursos para o atendimento do pretendido será o valor repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania.

Neste sentido, atendidas as prerrogativas e soberania do Plenário deste Legislativo, somos pelo recebimento e deliberação do presente projeto de lei.

É o que tínhamos.

Mairinque, 14 de setembro de 2020.

  
**JOMAR LUIZ BELLINI**  
Consultor Orçamentário e Estatístico

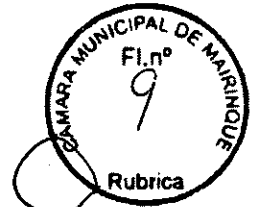




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por      votos contra      votos

Rejeitado(a) por      votos contra      votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por      sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 14 de setembro de 2020;  
Ordem do Dia da 79ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura

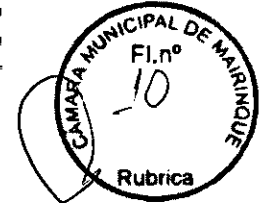
\_\_\_\_\_  
Vereador Pastor Kennedy Marques  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos
- Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_
- Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 14 de setembro de 2020;  
Ordem do Dia da 80ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura

\_\_\_\_\_  
Vereador Pastor Kennedy Marques  
Presidente

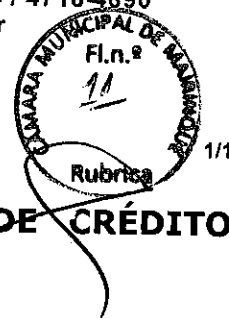


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO N° 3878 / 2020



### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar, com emenda, o Projeto de Lei n° 37/2020, de autoria do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as despesas do Convênio com o Ministério da Cidadania, para aquisição de veículo de passeio (ATA), que será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

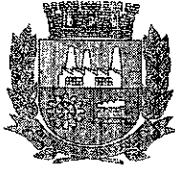
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.244.0005.2.038 – vínculo 05.510.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha n° 126..... R\$ 62.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do referido convênio.  
Excesso de Arrecadação.....R\$ 62.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mairinque** em 15 de setembro de 2020.

  
**VEREADOR PASTOR KENNEDY MARQUES**  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 3.795 / 2020

(Proj. Lei nº 37/2020, de 02/09/2020 – Autógrafo 3878/2020, de 15/09/2020)

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-**

**OVIDIO ALEXANDRE AZZINI**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender as despesas do Convênio com o Ministério da Cidadania, para aquisição de veículo de passeio (ATA), que será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.244.0005.2.038 – vínculo 05.510.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 126.....R\$ 62.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do referido convênio.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2020.**

**OVIDIO ALEXANDRE AZZINI**  
Prefeito

**LAVERIO RUSSO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/09/2020

**ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO**  
Secretário Municipal de Governo